

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Processo nº 16

Exercício - 1960

ASSUNTO :- Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na importância de cr\$ 244.747,00 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete cruzeiros)

Projeto de Lei nº 13/60

Autoria :- Executivo Municipal.

A u t u a ç ã o :- Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta, na Secretaria da Câmara Municipal de Caieiras, autuo os documentos em aprêço. Lu.....
1º Secretário, subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Caieiras, 8 de abril de 1960

Senhor Presidente,

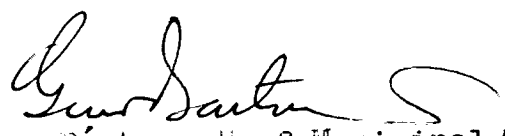
of. 77/60

Envio à V.Excia. para apreciação da Colenda Câmara, os inclusos projetos de Lei que visam a abertura de créditos suplementares.

A medida que ora se pleiteia é de caráter urgentíssimo, motivo pelo qual solicito de V.Excia e dos dignos vereadores, a atenção que bem merece.

Aproveito o ensejo para apresentar à V.Excia. os meus protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,


-Gino Dartera-Pref. Municipal.

Exmo. Sr.

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CAIEIRAS -

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOPROJETO DE LEI Nº 13/69- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-
MENTAR -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Caieiras, um crédito suplementar na importância de cr\$ 244.747,00 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete cruzeiros) destinado à suplementação das seguintes verbas orçamentárias :

111.8.00.2 - MATERIAL PERMANENTE	cr\$ 40.000,00
111.8.00.3 - MATERIAL DE CONSUMO	cr\$ 10.000,00
131.8.09.2 - MATERIAL PERMANENTE	cr\$ 130.000,00
131.8.09.3 - MATERIAL DE CONSUMO	cr\$ 64.747,00
Total -	cr\$ 244.747,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do empréstimo levantado no Banco do Estado de São Paulo S/A., Guia nº 837686 - e de conformidade com a Lei Municipal nº 8 de 12 de março de 1960, no valor de cr\$ 244.747,00 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete cruzeiros) .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 8 de abril de 1969.

- Gino Dártora - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Parecer para 2a. discussão ao Projeto de Lei
que suplementa diversas verbas orçamentárias.

P a r e c e r :

A Comissão de Finanças, encarregada de opinar
pela oportunidade da medida pleiteada pelo Executivo, na que
tange à suplementação das verbas, não vê inconveniente da medi-
da, uma vez que os recursos são hábeis. Nada temos à opor à
sua aprovação.

Eis o nosso parecer.

Comissão de Finanças, em 8 de abril de 1960.

Presidente -

Relator -

Membro -

Ataide Juvain
Relator
Presidente